



**LICITAÇÃO Nº. 010/2015/SSPAP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CAL**

PROCESSO: 201400002001158.

DATA DA REALIZAÇÃO: **27 de fevereiro de 2015, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPAP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 20 (Recursos Diretamente Arrecadados).

**1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSPAP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002001158, objetivando a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **[www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **[www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)** de livre acesso.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a PMGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O Pregão Eletrônico nº **010/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio **[www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, no dia **27 de fevereiro de 2015 a partir das 09 horas**, sendo que o período entre as **09h e às 10h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **10h** e a segunda iniciará às **10h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema **[www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)**.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR da SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos em que a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para fins de emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de posterior desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da**

**Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSPAP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3. - O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 não se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.1 – Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, que forem isentas do ICMS e não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa via *chat* do COMPRASNET.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela SSPAP.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

**9.7 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.**

9.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens **10.2, 10.3, 10.4, 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS) e 10.6**, que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

## **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último

exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um) e patrimônio líquido de 10% sobre o valor estimado da licitação.

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total. Deverá comprovar patrimônio líquido mínimo integralizado correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- Poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____
Data e local.
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.
_____
Data e local.
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL (SERÁ ANALISADA E APROVADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

10.6.1 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.

10.6.2 – Certificado ou Declaração em português do fabricante comprovando que a marca seja de uso policial militar do objeto.

10.6.3 – Deverá ser apresentada amostra do produto e prospecto (folder).

## 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) e **amostra** a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 010/2015 – SSPAP  
Processo nº. 201400002001158.

**Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 010/2015 – SSPAP  
Processo nº. 201400002001158.

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:



- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

## 14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

## 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 16- DOS PRAZOS

16.1 – O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **02 (dois) dias** úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **03 (três) dias** úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPAP.

16.4 – Na hipótese de **substituição**, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPAP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Recursos Especiais – GRE**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.**

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de SP.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

## 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionar o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPAP.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPAP.

20.10 – A critério da SSPAP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Handerson Serra Dourada de Souza – Capitão PM, pelo telefone (62) 3201-1739, em horário comercial.**

## **22 – DO FORO**

22.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **23 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

23.1 – Anexo I – Termo de Referência.

23.2 – Anexo II – Modelo de Proposta.

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SSPAP, Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

---

**Eduardo Tolentino Caldeira**  
**Pregoeiro da SSPAP**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Pregão Eletrônico nº 010/2015 – SSPAP  
Processo n.º 201400002001158

**Elaborado pelo requisitante**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a PMGO, em atendimento à Requisição de Despesa nº 001/2014-COE, anexa aos autos.

**2. OBJETIVO**

2.1. O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE devendo ser respeitado os valores unitários máximos previstos para cada item componente do lote.**

2.2. Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico nº 010/2015:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**(Valor máximo para contratação autorizado pela  
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)**

<b>LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Luvas Dinâmicas Táticas	50	Par	R\$ 381,31	R\$ 19.065,50
02	Joelheiras Táticas	50	Par	R\$ 171,67	R\$ 8.583,50
03	Cotoveleiras Táticas	50	Par	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
04	Gorro tipo balaclava	50	Unid.	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
05	Óculos Táticos	50	Unid.	R\$ 366,33	R\$ 18.316,50
06	Colete Tático	32	Unid.	R\$ 1.344,67	R\$ 43.029,44
<b>Valor total estimado para os itens 01 ao 06 é de R\$ 102.894,94</b> <b>(Cento e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).</b>					

**3. ESPECIFICAÇÃO**

**ITEM 01 – LUVAS DINÂMICAS TÁTICAS:** Estilo dinâmica e táticas forradas em tecido de alta resistência à corte do mesmo tipo (nível 5) ou superior ao Armor-tex. O material deve ser adequado para uso operacional de equipes táticas.

**DA COMPOSIÇÃO DA LUVA – DORSO:** Placa anatômica moldada em fibra de carbono na cor preta oferecendo proteção para a articulação metacarpo – falangiana; Acabamento superficial em película de PVC nervurado preto compreendendo a área metacarpal até a área das falanges proximais dos dedos e em tecido de elasticidade controlada, tipo four-way, compreendendo a região entre os metacarpos e o pulso; Proteção adicional em polímero estrutural na cor preta sobre as falanges proximais dos dedos; Proteção em lâmina de Neoprene preto para as articulações entre as falanges proximais.

**PALMA DA MÃO:** Acabamento superficial em couro sintético nos dedos, e nas laterais das falanges dos dedos um tecido de elasticidade controlada. Palma da luva confeccionada com tecido tipo 3D knit Spacer (tela espumada de nylon na cor preta). Acabamento superficial em película de PVC nervurado antiderrapante, e na porção média da palma da mão em forma triangular e acompanhando o desenho do flexor longo do polegar e do flexor profundo dos dedos. Reforço de espuma de EVA no flexor longo do polegar e no flexor profundo dos dedos revestido por tecido de aramida antiderrapante preto.

**AJUSTE DA LUVA:** Punho em lamina de Neoprene com ajuste em couro sintético preto fosco com velcro e ponto antiderrapante em forma de xadrez incorporado ao Neoprene na região da crista ulnar.

**COSTURAS:** Toda a costura em nylon com elasticidade permitindo que a luva se ajuste à anatomia da mão. Costura de fechamento e na fixação do revestimento antiderrapante deverão ser duplas, com simetrias retas.

**APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:** As luvas deverão possuir etiquetas originais do fabricante do tecido anti-corte e gravação indelével tipo bordado da marca do produto. Manual de uso e

conservação do produto. Etiqueta interna com o tamanho da luva e espaço para colocação do nome do usuário. Todos os componentes das luvas deverão ser em tecido resistente à água e lavável.

**IMPORTANTE:** O produto deverá ser de marca de uso policial-militar, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português). Juntamente com a amostra do produto, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

#### **ITEM 02: JOELHEIRAS TÁTICAS**

Devem ser desenvolvidas e produzidas exclusivamente para uso policial sendo compostas de duas partes acopladas e complementares: Couraça de proteção externa e estrutura acolchoada. Todas as superfícies devem ser pretas e não refletivas. Deve permitir utilização silenciosa, para uso em situações táticas, estrutura base acolchoada deve possuir formato anatômico (concha ergonômica em polímero texturizado, flexível de alto impacto e antiderrapante) e ser revestida externamente em tecido cordura. O material para absorção de impactos deve ser produzido em espuma de alta densidade de 11 mm a 13 mm de espessura; O acolchoamento interno lateral deve ser em toda a volta por espuma de Neoprene com no mínimo 2 cm de largura, reforçada por uma placa de Softgel com dimensão mínima de 5mm de espessura; deve possuir etiqueta para identificação do usuário na face interna da estrutura; as dimensões para as joelheiras devem ser: comprimento máximo: 240 mm, largura máxima: 150 mm As dimensões das couraças para as joelheiras devem ser: comprimento máximo: 185 mm, largura máxima: 170 mm A fixação da couraça externa à face externa deve ser realizada através de, no mínimo, 6 rebites vazados, medindo aproximadamente 15mm de diâmetro externo e orifício de 6mm de diâmetro. O sistema de fixação das joelheiras deverá ser composto por cintas de fixação elásticas de 40mm de largura, com fitas de velcro, ajustáveis, fixadas à lateral da estrutura da joelheira com fecho tipo gancho argola. Deverá ser fornecida na cor preta. Ser lavável. Possuir alta-solidez de cor. Ser fornecida em embalagem individual e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação, além de indicar a data de fabricação.

**IMPORTANTE:** O produto deverá ser de marca de uso policial-militar, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português). Juntamente com a amostra do produto, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

#### **ITEM 03: COTOVELEIRAS TÁTICAS**

Devem ser desenvolvidas e produzidas exclusivamente para uso policial sendo compostas de duas partes acopladas e complementares: Couraça de proteção externa e estrutura acolchoada. Todas as superfícies devem ser pretas e não refletivas. Deve permitir utilização silenciosa, para uso em situações táticas. A estrutura base acolchoada deve possuir formato anatômico (concha ergonômica em polímero texturizado, flexível de alto impacto e antiderrapante) e ser revestida externamente em tecido cordura. O material para absorção de impactos deve ser produzido em espuma de alta densidade de 11 mm a 13 mm de espessura; O acolchoamento interno lateral deve ser em toda a volta por espuma Neoprene com no mínimo 2 cm de largura, reforçada por uma placa de Softgel com dimensão mínima de 5mm de espessura; deve possuir etiqueta para identificação do usuário na face interna da estrutura; as dimensões para as cotoveleiras devem ser: comprimento máximo de 200mm, largura máxima de 140mm. As dimensões das couraças para as cotoveleiras devem ser: comprimento máximo: 100 mm, largura máxima: 145 mm A fixação da couraça externa à face externa deve ser realizada através de, no mínimo, 4 rebites vazados, medindo aproximadamente 15mm de diâmetro externo e orifício de 6mm de diâmetro. O sistema de fixação das cotoveleiras deverá ser composto por cintas de fixação elásticas de 40mm de largura, com fitas de velcro, ajustáveis, fixadas à lateral da estrutura da cotoveleira com fecho tipo gancho argola. Deverá ser fornecida na cor preta. Ser lavável. Possuir alta-solidez de cor. Ser fornecida em embalagem individual e ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação, além de indicar a data de fabricação.

**IMPORTANTE:** O produto deverá ser de marca de uso policial-militar, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português). Juntamente com a amostra do produto, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

#### **ITEM 04: GORRO TIPO BALACLAVA**

Tipo Elmo, 41cm de comprimento total conforme CA: 15307 Norma EM 13911:2004, com proteção anti-chamas da cabeça ao pescoço, não ocorrendo combustão em temperaturas de até 427°, confeccionada em meta –aramida, elástica e justa; com proteção anti-chamas da cabeça ao pescoço,

não ocorrendo combustão em temperaturas de até 427°. Todas as bordas devem receber acabamento em viés do mesmo material da estrutura. Todas as costuras deverão ser duplas e utilizar fio composto de filamentos de meta-Aramida. Deverá possuir na seção intermediária, da testa até a nuca, costura tipo “Overlock” em fio de filamentos de meta-aramida proporcionando melhor conforto e não irritando a pele ao ser usado com capacete. Com peso compreendido entre 190 a 200 gramas por metro quadrado. Deverá ser fornecido na cor **PRETA**, ser lavável e possuir alta-solidez de cor.

**IMPORTANTE:** O produto deverá ser de marca de uso policial-militar, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português). Juntamente com a amostra do produto, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

#### **ITEM 05: ÓCULOS TÁTICOS**

Uso militar, com nível de proteção balística e aos impactos de alta velocidade (ANSI Z87.1-2003) composto por; Armação, na cor preto fosco, ultra flexível monobloco em grilamida com espessura em torno da lente de 8 mm, proteção sobre-nasal de 13mm e laterais com 15 mm de frente e 30mm de altura, receptor de hastes de aproximadamente 1,5 / 1,5 cm fixos na armação por parafuso Philips, e sistema de retenção da haste de engate rápido com travamento tipo click que permita a abertura das hastes de 45° ; distância entre hastes de aproximadamente 15 cm. A armação deverá possuir duas arestas diagonais na parte superior e mais duas arestas na parte inferior para acoplamento da proteção lateral, deverá ter um sistema de acolchoamento espumado na parte interna da mesma, com sistema de ventilação em forma de relevos de aproximadamente 2 cm de comprimento por 0,5 cm de largura, tendo dois relevos na parte superior da armação e quatro relevos na parte inferior, dois relevos maiores em forma triangular nas laterais da armação, e mais dois relevos menores de 1 cm / 0,5 cm no septo nasal. Receptor de hastes de aproximadamente 1,5 / 1,5 cm fixos na armação por parafuso Philips, e sistema de retenção da haste de engate rápido com travamento tipo click. A armação deve ter aprovação da norma ANSI p uso com lentes de prescrição sem alteração das suas características; Duas Hastes laterais sendo cada uma: ultra flexível monobloco em grilamida com espessura em torno de 5mm com comprimento total de 12cm, com sua extremidade de contato com a armação com largura de 15mm e a área de contato com a orelha com 7mm, com o sistema de engate rápido com travamento tipo click. Cinta elástica preta com largura de 20mm e extensão entre 48cm e 50cm com um regulador de tensão em polímero de alta resistência com 25mm de largura, sendo suas extremidades com dois sistemas de passadores tipo D com largura de 23mm e sistema de retenção de engate rápido com travamento tipo click para fixação na armação. Ambas as hastes e a tira deverão vir com o nome do fabricante gravados nas mesmas de forma indelével. Sistema de paletas monobloco removíveis de proteção lateral com tamanho de aproximadamente 3,5cm, tendo dois braços de encaixe na armação, sendo um maior e outro menor com engate rápido com travamento tipo click. Sistema de lentes de proteção na cor fumê com excelente desempenho em condições de alta luminosidade com transmissão de luz de 20,23%, 13,40% polarizada, sem distorção de imagens e cores, com peça única com 2mm de espessura e nível de proteção balística em policarbonato, de comprimento aproximado de 18cm e largura na parte maior da armação de 5,5cm, largura central acima do septo nasal de 2cm, com duas cavilhas na parte superior das lentes tendo uma distância de aproximadamente 2cm entre elas para fixação na armação. As lentes deverão vir com proteção anti-arranhão e anti-embaço. Deve acompanhar os óculos: lente reserva transparente com transmissão luminosa de 89,30%, bolsa para transporte e guarda em tecido macio que permita a limpeza das lentes e com mosquetão plástico para fixação. Todo o material plástico deve ser na cor preto fosco. O peso dos óculos não pode ser superior a 170gr.

**IMPORTANTE:** O produto deverá ser de marca de uso policial-militar, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português). Juntamente com a amostra do produto, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

#### **ITEM 06: COLETE TÁTICO**

Com o fecho confeccionado em tecido de nylon tipo cordura de alta resistência a abrasão 800 denier. Revestido internamente com tecido aerado para maior conforto. Fechamento frontal com 03 fitas de nylon de alta resistência com 25mm largura e 190mm de comprimento com acabamento tipo argola na extremidade e ajuste através de fivelas em nylon de abertura silenciosa. Sistema de ajuste torácico/abdominal através de 04 fitas laterais com ajustadores e sistema de altura nos ombros também de fitas de nylon com travamento do tipo gancho/argola. Possui ajustadores para o sistema de regulagem de altura em nylon com 60 mm de altura externa e dois passantes de 51 mm fixados ao tecido de construção através de fitas com costura quádrupla. Todas as bordas possuem acabamento em fita de nylon de 25 mm com costuras duplas executadas em máquina de duas agulhas paralelas. Possui seis passantes para cinturão operacional, localizados na parte inferior com fechamento através



de fecho tipo gancho/argola. Os D-rings em nylon estão localizados nos dois ombros, fixados por à estrutura do colete através de fitas de nylon com costura quádrupla. Seu bolso utilitário deverá ser construído em tecido de nylon de alta resistência à abrasão – 800 denier – sanfonado fixado à base com costura dupla com revestimento interno em cordura 800 que termina numa borda de acabamento de 11 mm de largura logo acima do peitoral esquerdo. A tampa é construída no mesmo material do colete com 210 mm de comprimento e 78 mm de largura e serve de base estrutural para o bolso. O fechamento é realizado através de velcro. Um segundo bolso utilitário ou porta carregador deverá possuir três (03) bolsos utilitários ou porta carregadores para pistola localizados na região peitoral direita, construídos em nylon cordura de alta resistência a abrasão – 800 denier, com revestimento interno em cordura 800 denier que termina numa borda de acabamento de 11 mm, fixado à estrutura através de costura reta. Tampas ajustáveis confeccionadas no mesmo tecido do colete com largura de 48 mm e fechamento com fecho tipo gancho/argola. Sistema de regulagem da altura das tampas realizado através de fitas tipo gancho/argola cada bolso possui ilhós para drenagem medindo 12 mm de diâmetro. O terceiro bolso deverá ser multi-função ou bolso utilitário e deverá ser confeccionado em tecido de alta resistência 800 denier medindo 130 mm por 110 mm com acabamento das bordas com fita de nylon de 25 mm. Tampas confeccionadas no mesmo material do colete, medindo 260 mm altura 150 mm largura. Acabamento em fita de nylon 25 mm. Fixado ao corpo do colete através de costuras duplas. Porta munição calibre 12 em elástico de 40 mm na cor preto capacidade para 06 cartuchos, fixados a tampa do bolso, velcro porta sutache 50 mm de largura na cor preta colocado na parte superior da tampa do bolso. A alça de reboque de emergência confeccionada em fita de nylon dupla 25 mm de largura e costura reforçada inserida sob a tampa do bolso utilitário traseiro. O compartimento para radio comunicador deverá ser localizado na região lateral posterior inferior esquerda, confeccionada no mesmo tipo de nylon do colete, preso à estrutura do colete através de costura dupla executada em máquina reta de costura com agulhas paralelas. A tampa serve como base de todo o compartimento, possuindo corte especial para permitir a passagem da antena com alça de abertura tipo argola em fita de nylon. Todas as bordas do compartimento e da tampa possuem acabamento em fita de nylon de 25 mm. Um bolso utilitário para transporte do sistema de hidratação deverá estar localizado no centro da parte traseira do colete, construído em nylon do mesmo tipo do colete com revestimento impermeável na parte interna medindo 195 mm de largura na base e 200 mm na abertura superior. Tampa no mesmo material com revestimento em tecido de nylon 800 denier e acabamento das bordas em fita de nylon de 25 mm. Possui ilhós para drenagem de 12 mm de diâmetro externo localizado na base do bolso. Os porta carregadores de munição para fuzil 556 e deverá ser na quantidade de quatro (04) porta carregadores rápidos fabricados em polímero injetado sendo seu acabamento opcional de fita de nylon 25 mm, sendo 02 localizados na região frontal esquerda e 02 na região frontal direita do colete, tampas transpostas com sistema de travamento por fecho tipo gancho/argola ou sistema molle com fita de extração rápida em nylon 25 mm.

**IMPORTANTE:** O produto deverá ser de marca de uso policial-militar, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português). Juntamente com a amostra do produto, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES**

### **4.1 CONTRATANTE**

4.1.1 – Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

4.1.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### **4.2 CONTRATADA**

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades e condições estipuladas.

4.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 – Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4 – A critério da SSPAP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

## **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 – O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 – A entrega dos materiais deverá ser feita na Companhia Independente de Operações Especiais, no endereço: Avenida Americano do Brasil c/ Alameda Sebastião Fleury s/nº Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-060. Fone: (62) 3201-1739.

## **6. DA GARANTIA E DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

6.1 – A garantia do objeto será de 03 (três) meses.

6.2 – Será exigida amostra do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

## **8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Handerson Serra Dourada de Souza – Capitão PM, pelo telefone (62) 3201-1739, em horário comercial.

Goânia-Go, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Handerson Serra Dourada de Souza – Capitão PM**  
**Respondendo pelo Comando da COE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 010/2015 – SSPAP

Processo n.º 201400002001158.

**(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)**

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim ( ) Não ( )							
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
<p><b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b></p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b>.</p> <p>- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>							

Goiânia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**